



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: **Prestação de Serviço de Roçadas das estradas nos locais indicados pela Secretária Municipal de Estradas e Rodagens** de Santa Rita de Jacutinga.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto desse Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a **Prestação de Serviço de Roçadas das estradas nos locais indicados pela Secretária Municipal de Estradas e Rodagens** de Santa Rita de Jacutinga.

A zona rural de Santa Rita de Jacutinga abrange locais com difícil acesso, onde os serviços de manutenção são essenciais para a conservação e melhoria das estradas rurais. A contratação da Prestação de Serviço de Roçadas nas estradas rurais do município é essencial para garantir a integridade física dos usuários que as utilizam durante o transporte.

A contratação de serviço de roçada de estradas é essencial para garantir a segurança viária, a preservação do meio ambiente e a manutenção adequada da infraestrutura pública. O crescimento excessivo da vegetação nas margens das vias compromete a visibilidade dos motoristas, aumenta o risco de acidentes, dificulta a sinalização e pode obstruir o escoamento de águas pluviais, contribuindo para o desgaste prematuro das estradas.

Além disso, a vegetação alta favorece a proliferação de animais peçonhentos e pragas, o que representa riscos à saúde pública. A roçada periódica também é necessária para facilitar o acesso a propriedades rurais, garantir a trafegabilidade de veículos de emergência e de transporte escolar, bem como contribuir para a estética e conservação das áreas públicas.

Portanto, a realização desse serviço de forma planejada e contínua é uma medida preventiva e de manutenção que visa assegurar melhores condições de uso das vias, proteger a integridade física dos usuários e promover o bem-estar da comunidade.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem



3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, considerando que esse planejamento ainda não foi implantado no município.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os serviços têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A empresa contratada deverá possuir ramo de atividade compatível com o objeto da aquisição.

4.3. A empresa contratada não poderá empregar menor de 18 anos em trabalho, noturno, insalubre ou perigoso e não poderá empregar menos de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.4. A empresa contratada não poderá possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A empresa contratada não poderá possuir sanção impeditiva de contratação nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto adjudicado;

4.8. A contratada não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços que o originaram a média de preço de mercado, foram coletados através de orçamentos fornecidos por empresas do ramo pertinentes ao objeto que será licitado.

Cotação 01		
Área	Localidade	Valor por empreitada
01	Rio das Pedras I	R\$ 3500,00
02	Rio das Pedras II	R\$ 3490,00
03	Arapuá	R\$ 3700,00
04	Barbosa	R\$ 5.100,00
05	Bonsucesso	R\$ 4550,00
06	Serra/Vargem do Sobrado	R\$ 4300,00
07	Cruzeiro	R\$ 4800,00
08	Candonga	R\$ 3950,00
09	Túnel	R\$ 3510,00
10	Bananal	R\$ 5200,00
11	Bandeira	R\$ 4050,00
12	Amante Só	R\$ 4350,00
	Total	R\$ 50500,00

Cotação 02		
Área	Localidade	Valor por empreitada
01	Rio das Pedras I	R\$ 3700,00
02	Rio das Pedras II	R\$ 3500,00
03	Arapuá	R\$ 3750,00
04	Barbosa	R\$ 5200,00
05	Bonsucesso	R\$ 4600,00
06	Serra/Vargem do Sobrado	R\$ 4350,00
07	Cruzeiro	R\$ 4900,00
08	Candonga	R\$ 4050,00
09	Túnel	R\$ 3600,00
10	Bananal	R\$ 5300,00
11	Bandeira	R\$ 4100,00
12	Amante Só	R\$ 4400,00
	Total	R\$ 51450,00

Cotação 03		
Área	Localidade	Valor por empreitada
01	Rio das Pedras I	R\$ 3750,00
02	Rio das Pedras II	R\$ 3570,00
03	Arapuá	R\$ 3800,00
04	Barbosa	R\$ 5250,00
05	Bonsucesso	R\$ 4660,00
06	Serra/Vargem do Sobrado	R\$ 4355,00
07	Cruzeiro	R\$ 4930,00
08	Candonga	R\$ 4040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

09	Túnel	R\$ 3550,00
10	Bananal	R\$ 5250,00
11	Bandeira	R\$ 4090,00
12	Amante Só	R\$ 4380,00
	Total	R\$ 51625,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação visa atender a contratação de Prestação de Serviço de Roçadas nas Estradas por empreitada nas áreas da tabela abaixo. É essencial garantir a melhoria e a preservação das estradas Rurais do Município, onde o acesso é mais difícil e os meios de transporte convencionais podem não ser adequados., e a contratação será até o dia 31 de dezembro de 2026.

Área	Localidade
01	Rio das Pedras I
02	Rio das Pedras II
03	Arapuá
04	Barbosa
05	Bonsucesso
06	Serra/Vargem do Sobrado
07	Cruzeiro
08	Candonga
09	Túnel
10	Bananal
11	Bandeira
12	Amante Só

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para definição dos quantitativos foi levantado pela secretaria de estradas e rodagem as localidades que necessitam do serviço, e consta abaixo:

Área	Localidade
01	Rio das Pedras I
02	Rio das Pedras II
03	Arapuá
04	Barbosa
05	Bonsucesso
06	Serra/Vargem do Sobrado
07	Cruzeiro
08	Candonga
09	Túnel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

10	Bananal
11	Bandeira
12	Amante Só

Os quantitativos indicados na tabela acima, são relativos aos serviços prestados por todo o período, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta e mil e quatrocentos reais)**.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	Áreas	Valor Global
1	Serviço de Roçadas das estradas nos locais indicados pela Secretária Municipal de Estradas e Rodagens.	empreitada	1 a 12	R\$ 51.191,67

Valor medio		
Área	Localidade	Valor por empreitada
01	Rio das Pedras I	R\$ 3.650,00
02	Rio das Pedras II	R\$ 3.520,00
03	Arapuá	R\$ 3.750,00
04	Barbosa	R\$ 5.183,33
05	Bonsucesso	R\$ 4.603,33
06	Serra/Vargem do Sobrado	R\$ 4.335,00
07	Cruzeiro	R\$ 4.876,67
08	Candongá	R\$ 4.013,33
09	Túnel	R\$ 3.553,33
10	Bananal	R\$ 5.250,00
11	Bandeira	R\$ 4.080,00
12	Amante Só	R\$ 4.376,67
	Total	R\$ 51.191,67



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O julgamento da licitação deverá ser por lote único, pois neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos serviços solicitados, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. RESULTADO PRETENDIDO

Portanto, a realização desse serviço de forma planejada e contínua é uma medida preventiva e de manutenção que visa assegurar melhores condições de uso das vias rurais, protegendo a integridade física dos usuários e promovendo o bem-estar da comunidade.

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações no Município para serem realizados os serviços, sendo o planejamento realizado de acordo com a necessidade.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais significativos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado

Portanto, diante de todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.

Carlos Alexandre da Cunha
Secretario de Estradas e Rodagem